



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Gabinete do Reitor

REVOGADA PELA PORTARIA Nº 0582/GR/UFFS/2015

PORTARIA Nº 0393/GR/UFFS/2015

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL –UFFS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º ~~DESIGNAR os membros do Grupo de Trabalho (GT) responsável pela Infraestrutura do Curso de Medicina da UFSS, Campus Chapecó:~~

~~I – Gelson Dalla Costa – Comunidade externa;~~

~~II – Luciane Carminatti – Deputada Estadual;~~

~~III – Marco Aurélio Nedel – Hospital Regional do Oeste;~~

~~IV – Leoni Terezinha Zenevich – Professor de Magistério Superior – Siape 1939285;~~

~~V – Charles Albino Schultz – Professor de Magistério Superior – Siape 1530551;~~

~~VI – Sérgio Casagrande – Hospital Regional do Oeste;~~

~~VII – Severino Teixeira Filho – Hospital Regional do Oeste;~~

~~VIII – Cleidenara Weirich – Secretaria Municipal de Saúde de Chapecó;~~

~~IX – Jeane Carla Mohr de Oliveira – Secretaria Municipal de Saúde de Chapecó;~~

~~X – Airton Fávero – Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel do Oeste;~~

~~XI – Aida da Silva – Secretaria Municipal de Saúde de Pinhalzinho;~~

~~XII – Joseane Sampaio – Secretaria Municipal de Saúde de Xaxim;~~

~~XIII – Alessandro Vernize – Secretaria Municipal de Saúde de Concórdia;~~

~~XIV – Pedro Uezai – Deputado Federal;~~

~~XV – Gelson Merisio – Deputado Estadual;~~

~~XVI – Narcizo Luiz Parisotto – Deputado Estadual;~~

~~XVII – José Cláudio Caramori – Prefeitura Municipal de Chapecó;~~

~~XVIII – Cleber Ceecon – Câmara Municipal de Vereadores de Chapecó;~~

~~XIX – Cleiton Fossá – Câmara Municipal de Vereadores de Chapecó;~~

~~XX – Aldair Weber – Diretório Central dos Estudantes (DCE), da UFSS Campus Chapecó;~~

~~XXI – Sergio Luiz Alves Junior – Professor de Magistério Superior – Siape 1798893.~~

Art. 2º A coordenação do referido Grupo de Trabalho ficará sob responsabilidade de:

~~I – Gelson Dalla Costa;~~

~~II – Luciane Carminatti;~~

~~III – Marco Aurélio Nedel.~~

Art. 3º A participação neste Grupo de Trabalho não será remunerada.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 857/GR/UFFS/2014, de 28 de julho de 2014.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFSS.

Chapecó-SC, 27 de março de 2015.

Prof. Jaime Giolo
Reitor *pro tempore* da UFSS

